

Vitória (ES), Terça-feira, 15 de Março de 2016.

01/01/16 a 29/02/2016.

Do valor mensal: R\$ 366.212,75.

Da Garantia: seguro garantia no valor de R\$ 239.953,82.

Processo CETURB-GV nº: 1332/12.

Vitória, 14 de março de 2016

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

Protocolo 221859

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DO CERH**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08/03/2016, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

**DELIBERAÇÃO CERH Nº 001 DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

Aprovar a proposta de criação do Comitê das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Joana - CBH Santa Joana.

**DELIBERAÇÃO CERH Nº 002 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

Homologar o Relatório Anual de Gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu, referente ao ano de 2015.

**DELIBERAÇÃO CERH Nº 003 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

Homologar o Relatório Anual de Gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas, referente ao ano de 2015..

As Deliberações encontram-se na íntegra no site [www.meioambiente.es.gov.br](http://www.meioambiente.es.gov.br).

Cariacica, 08 de março de 2016.

**RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE**

Presidente do CERH

Protocolo 221700

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO:**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2016,**

Constatou-se erro material na publicação da lista de convocados disponibilizada em 14/03/2016 referente à aposição de símbolo numérico após os nomes dos candidatos, quando deveria seguir a expressão "pontos", dando a falsa interpretação de nº de classificação. Esclarecemos, portanto, que o correto é considerar número de pontos.

Com relação ao candidato reclassificado para o final, Onde se lê: Foi reclassificado para o último lugar, o candidato matrícula nº 324639 - Engenheiro Civil/Especialidade I, considerando que o mesmo não comprovou títulos e

tempo de experiência declarados no ato da inscrição.

Leia -se: Foi reclassificado para o último lugar, o candidato matrícula nº 324639 - Engenheiro Civil/Especialidade I, considerando que o mesmo não comprovou tempo de experiência declarado no ato da inscrição.

Comissão de Concurso  
Protocolo 221892

**Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI -**

**RESOLUÇÃO ARSI Nº 02 DE 11 MARÇO DE 2016**

Altera o inciso II e parágrafo 4º do artigo 6º e altera o inciso I do artigo 8º, da Resolução ARSI Nº 012 de 14 de junho de 2011, alterada pela Resolução ARSI Nº 029 de 25 de fevereiro de 2014, dando-lhes nova redação.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI, no uso de suas atribuições legais e, no disposto nos art. 4º e 6º da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2008; e

Considerando o perfil dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I e Minha Casa Minha Vida - Entidades - Recursos FDS, a política de tarifação social e os requisitos contidos nos artigos 6º e 8º da Resolução ARSI nº 012/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II e parágrafo 4º do artigo 6º da Resolução ARSI nº 012 de 14/07/2011, dando-lhe a seguinte redação:

II- Seus moradores sejam beneficiários dos seguintes programas sociais:

- Programa Bolsa Família do Governo Federal;
- Programa Bolsa Capixaba do Governo Estadual;
- Programa do Benefício de prestação continuada da Assistência Social - BPC (art. 20 da Lei nº 8.742, de 07/12/1993);
- Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I
- Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - Recursos FDS;

§ 4º Na hipótese do inciso II, exceto a letra c), a economia beneficiada com a concessão da Tarifa Social deve estar localizada no município onde o usuário esteja cadastrado nos citados programas;

Art. 2º Alterar o inciso I ao artigo 8º da Resolução ARSI nº 012 de 14/07/2011, dando-lhes a seguinte redação:

I - Documento comprobatório da condição de beneficiário de qualquer dos programas elencados no inciso II do Art 6º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de Março de 2016.

Antônio Julio Castiglioni Neto  
Diretor Geral

Paulo Ricardo Torres Meinicke  
Diretor Administrativo e Financeiro

Katia Muniz Coco  
Diretora Técnica

Protocolo 221657

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - CESAN**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, através de seu Pregoeiro Presencial, torna público que a licitação acima referenciada foi declarada deserta, conforme decisão de Diretoria tomada em sua 2134ª reunião, realizada aos 09/03/2016, e que decidiu autorizar a revisão do orçamento e das condições técnicas com vistas à abertura de nova licitação.

Ref: Proc. Nº 2015.031325

Vitória, 14 de março de 2016  
Jamil Guilherme do Nascimento Jr.

Pregoeiro Presencial da CESAN  
Protocolo 221782

**RESUMO DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL**

CONTRATO Nº 252/2011  
CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA RODOVIÁRIA UNIÃO LTDA.

OBJETO:  
Declara-se dissolvida a relação jurídica existente decorrente do Contrato 252/2011.

REF.: Processo nº 2016-002477

Vitória, 14 de março de 2016.  
Diretoria de Operação do Interior  
Protocolo 221728

**RESUMO DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL**

CONTRATO Nº 062/2013  
CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA RODOVIÁRIA UNIÃO LTDA.

OBJETO:  
Declara-se dissolvida a relação jurídica existente decorrente do Contrato 062/2013.

REF.: Processo nº 2016-002500

Vitória, 14 de março de 2016.  
Diretoria de Operação do Interior  
Protocolo 221733

**RESUMO DA CARTA DE APLICAÇÃO REAJUSTE CONTRATO nº 124/2012**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.  
CONTRATADA: Serasa Experian S.A.

OBJETO: Fica reajustado o presente contrato pelo percentual de 18,4960% para o período de 08/2015 a 07/2016.

Valor: Para fazer face ao reflexo

financeiro do reajustamento, o Contrato será suplementado em R\$ 48.411,81 conforme saldo contratual em 20/07/15.

REF.: Processo nº 2015.024426

Vitória, 15 de Março de 2016.  
José Eduardo Pereira  
Diretor de Relações com o Cliente  
Protocolo 221807

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

O CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 10 (Dez) dias restantes de férias, no período de 15/03/2016 a 24/03/2016, ao servidor Plínio Lombardi Junior, nº funcional 2483882, relativas ao exercício de 2014.

Vitória, 11 de março de 2016.

Celso Rodrigues de Souza  
Chefe de Recursos Humanos - SECTI  
- Respondendo

Protocolo 221940

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, neste ato representada pela Diretora Administrativo-Financeira, resolve contratar a estagiária, Lissy Ferreira Evangelista selecionada pelo Programa Jovens Valores, a partir de 10/03/2016 até 09/03/2018.

Vitória, 14 de Março de 2016.  
Maria Tereza Colnaghi Lima  
Diretora Administrativo-Financeira/

FAPES

Protocolo 221846

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCIERA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, Resolve:

Conceder recesso na forma do Art. 13, da Lei nº 11.788 e rescindir o estágio com base na Cláusula Décima Segunda, item "c", conforme abaixo:  
Juliana Batista da Silva

Recesso: 14/03 a 06/04/2016 / Rescisão: 07/04/2016 /Processo: 68131089

Vitória, 14 de março de 2016.  
MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA  
Diretora Administrativo-Financeira  
Protocolo 221850